



4223

Folha n.º 02 do proc. Nº 04223 de 2021 (a)
--

PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO CAETANO DO SUL A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 416/2021  
Processo nº 11.197/2021

*Finanças e Orçamento*  
09 / 11 / 20 21  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

São Caetano do Sul, 28 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022**”.

Inicialmente, cumpre-nos gizar que a inclusa proposta orçamentária para o exercício de 2022, observou os ditames da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, Constituição Federal e suas Emendas nº 14 de 13/09/1996, nº 25 de 14/02/2000, nº 29 de 14/09/2000 e nº 53 de 19/12/2006, Lei Municipal nº. 5.971, de 27 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022, Plano Plurianual – PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº. 5.970, de 27 de outubro de 2021) e a Lei Orgânica do Município de São Caetano do Sul.

Oportuno, também, assinalar que o presente Projeto de Lei, tempestivamente apresentado a esta Casa de Leis, viabiliza o processo de planejamento em gestão pública que o Constituinte Federal de 1988 institucionalizou de forma harmônica e vinculada, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme preconiza o *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Consignamos, ainda, que o Projeto de Lei compreende o Orçamento Municipal referente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 1.908.000.000,00 (um bilhão, novecentos e oito milhões de reais).



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
GABINETE DO PREFEITO

Outrossim, salientamos que os limites estabelecidos através de imposições legais foram observados na determinação das respectivas dotações orçamentárias, obedecendo aos percentuais das receitas bases de cálculo que os compõe, como passamos a demonstrar:

**METAS FISCAIS**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA**

<b><u>RECEITAS CORRENTES</u></b>	<b><u>VALOR (R\$)</u></b>
<b>Administração Direta:</b>	<b>1.491.940.000,00</b>
<b>Administração Indireta:</b>	<b>408.153.520,00</b>
<b>Autarquias:</b>	<b>405.039.170,00</b>
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	195.039.170,00
Sistema de Água e Esgoto de São Caetano do Sul	210.000.000,00
<b>Fundações:</b>	<b>3.114.350,00</b>
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	2.999.850,00
Fundação Municipal Anne Sullivan	50.000,00
Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul	64.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.900.093.520,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	120.940.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>120.940.000,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1.779.153.520,00</b>

**CONSOLIDADO**  
**PREFEITURA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

<b><u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u></b>	<b><u>VALOR (R\$)</u></b>
Receitas Correntes	1.900.093.520,00
Receitas de Capital	128.846.480,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2.028.940.000,00</b>
<b>RECEITAS REDUTORAS</b>	
Cota – Parte F.P.M.	19.600.000,00
Cota – Parte LEI KANDIR	40.000,00
Cota – Parte I.C.M.S.	85.600.000,00
Cota – Parte I.P.I.	700.000,00
Cota – Parte I.P.V.A.	15.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>120.940.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL ORÇADO</b>	<b>1.908.000.000,00</b>

Avenida Fernando Simonsen, 566  
Cerâmica - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
 GABINETE DO PREFEITO

**DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS  
 DO PODER EXECUTIVO**

Ficou destinado o montante de R\$ 801.082.652,00 (oitocentos e um milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) às despesas com pessoal e encargos da Administração Direta e Indireta, a saber:

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	627.262.910,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	7.909.242,00
Fundação Pró Memória de São Caetano do Sul	1.983.000,00
Fundação Municipal Anne Sullivan	6.783.000,00
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	126.210.000,00
Sistema de Água e Esgoto de São Caetano do Sul	30.934.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>801.082.652,00</b>

Receita Corrente Líquida ..... R\$ **1.779.153.520,00**  
 Despesa total com Pessoal e Encargos ..... R\$ **801.082.652,00**  
 Orçado para o exercício de 2022 ..... **45,03%**  
 Limite máximo estimado, conforme artigo 20 da Lei nº. 101/2000 ..... **54,00%**  
**LIMITE PRUDENCIAL, CONFORME ARTIGO 22 DA LEI Nº. 101/2000** ..... 51,30%



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

**DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
Referentes à previsão da arrecadação no exercício de 2021  
**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 25 ALTERADA PELA EMENDA Nº. 58/2009**

RUBRICAS	VALORES (R\$)
RECEITA DE IMPOSTOS MUNICIPAIS	521.786.800,00
TAXAS	12.935.200,00
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL</b>	<b>534.722.000,00</b>
IPVA	61.670.000,00
ICMS	324.200.000,00
IPI	2.771.000,00
FPM	75.187.000,00
CIDE	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>998.800.000,00</b>

LIMITE DE DESPESA 6 % = R\$ 59.928.000,00

SAÚDE

Fundo Municipal da Saúde

**Receitas base de cálculo para compor os gastos com a Saúde de acordo  
com a CONASEMS – Emenda 29 de 14/09/2000**

Avenida Fernando Simonsen, 566  
Cerâmica - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200



[saocaetanodosul.sp.gov.br](http://saocaetanodosul.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
 GABINETE DO PREFEITO

RUBRICA	VALOR (R\$)
IPTU	195.200.000,00
ITBI	38.000.000,00
ISS	237.000.000,00
IRRF	105.000.000,00
IPVA	75.000.000,00
MULTA E JUROS DOS IMPOSTOS	2.470.000,00
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	24.510.000,00
ICMS	428.000.000,00
IPI	3.500.000,00
FPM	98.000.000,00
LEI KANDIR	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.206.880.000,00</b>

**RESUMO**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO**

Receita base de cálculo ..... R\$ 1.206.880.000,00  
 Aplicação obrigatória conforme Emenda 29/2000 – 15%.....R\$ 181.032.000,00

**VALORES ORÇADOS PARA APLICAÇÃO**

Fundo Municipal da Saúde – SUS R\$ 80.141.000,00..... 6,64%  
 Fundo Municipal da Saúde – Prefeitura R\$ 354.534.560,00..... 29,38%  
**Total Geral Aplicação com Saúde R\$ 434.675.560,00 ..... 36,02%**

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
 GABINETE DO PREFEITO  
EDUCAÇÃO

Receitas base de cálculo para compor os gastos com a Educação de acordo com as Emendas Constitucionais nº. 14 de 13.09.1996, nº. 53 de 19.12.2006 e Medida Provisória 339 de 28.12.2006.

<u>UBRICAS</u>	<u>VALOR</u>	
IPTU	195.200.000,00	
ITBI	38.000.000,00	
ISS	237.000.000,00	
IRRF	105.000.000,00	
Multa/Juros dos Impostos	2.470.000,00	
Dívida Ativa Impostos	24.510.000,00	
<b>SUB-TOTAL 1</b>	<b><u>602.180.000,00</u></b>	25% = R\$ 150.545.000,00
IPVA	75.000.000,00	
ICMS	428.000.000,00	
IPI	3.500.000,00	
F.P.M.	98.000.000,00	
LEI KANDIR	200.000,00	5% = R\$ 30.235.000,00
<b>SUB-TOTAL 2</b>	<b><u>604.700.000,00</u></b>	
<u>TOTAL</u>	<b><u>1.206.880.000,00</u></b>	R\$ 180.780.000,00

VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO

Receita Base de cálculo para Educação.....	R\$ 1.206.880.000,00
Ensino Básico Aplicação Direta.....	R\$ 180.780.000,00
Retenção FUNDEB .....	<u>R\$ 120.940.000,00</u>
	<b>R\$ 301.720.000,00 = 25%</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
 GABINETE DO PREFEITO

**VALORES ORÇADOS PARA APLICAÇÃO – EDUCAÇÃO**

Educação Básica	R\$ 200.872.405,00
Educação Especial	R\$ 8.358.728,00
SubTotal:	R\$ 209.231.133,00
FUNDEB	R\$ 115.000.000,00
Aplicação Indireta (diferença retido/devolvido)	R\$ 5.940.000,00
<b>Total orçado para aplicação - Educação</b>	<b>R\$ 330.171.133,00 = 27,36%</b>
SEEDUC/Merenda/Uniformes, etc.	R\$ 50.877.500,00
Fundação das Artes	R\$ 12.416.442,00
Ensino Médio	R\$ 3.943.940,00
<b>Outras despesas com Educação</b>	<b>R\$ 67.237.882,00</b>
<b>Total geral orçado para Educação</b>	<b>R\$ 397.409.015,00 = 32,93%</b>

**PASSIVO CONTINGENTE**  
**(Requisitórios Judiciais)**

Administração Direta	R\$ 70.765.000,00
Administração Indireta	R\$ 7.494.000,00
<b>Total Orçado para 2022</b>	<b>R\$ 78.259.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
GABINETE DO PREFEITO

Portanto, ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, estamos certos de que os Excelentíssimos Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua plena aprovação.

São estas, em síntese, as justificativas que fundamentam o presente projeto que ora submetemos a discussão perante essa democrática Edilidade, aguardando o seu pleno acolhimento pelos ilustres Vereadores que a integram.

Atenciosamente,

**ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR**  
Prefeito Municipal, em exercício

Exmo. Sr. Dr.

**ECLERSON PIO MIELO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Nesta

Avenida Fernando Simonsen, 566  
Cerâmica - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200







PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
GABINETE DO PREFEITO

Proc. nº 11.197/2021

LEI Nº.....DE.....DE.....DE 2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022".

**ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR**, Prefeito Municipal em exercício de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Caetano do Sul, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa no montante de R\$ 1.908.000.000,00 (um bilhão, novecentos e oito milhões de reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação vigente, com o seguinte desdobramento:

I – **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 1.491.940.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 62.096.480,00
( - ) CONTAS REDUTORAS.....	<u>R\$ 120.940.000,00</u>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$1.433.096.480,00</b>

Avenida Fernando Simonsen, 566  
Cerâmica - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200



[saocaetanodosul.sp.gov.br](http://saocaetanodosul.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
GABINETE DO PREFEITO

**II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:**

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

RECEITAS CORRENTES ..... R\$ 195.039.170,00;

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

RECEITAS CORRENTES .....R\$ 2.999.850,00;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN

RECEITAS CORRENTES .....R\$ 50.000,00;

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL.

RECEITAS CORRENTES ..... R\$210.000.000,00;

RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 66.750.000,00;

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL

RECEITAS CORRENTES .....R\$ 64.500,00.

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R\$ 474.903.520,00**

**TOTAL GERAL DA RECEITA .....R\$1.908.000.000,00**

Art. 3º A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do "Anexo 6" e "Anexo 7", conforme discriminação seguinte:

**I -DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO:**

**A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Câmara Municipal de São Caetano do Sul ..... R\$ 59.928.000,00;

Gabinete do Prefeito e Assessorias Funcionais..... R\$ 8.956.000,00;

Avenida Fernando Simonsen, 566  
Cerâmica - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200



[saocaetanodosul.sp.gov.br](http://saocaetanodosul.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão .....	R\$ 47.775.258,00;
Secretaria Municipal da Fazenda .....	R\$ 59.165.857,00;
Secretaria Municipal de Obras e Habitação.....	R\$ 9.100.950,00;
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	R\$ 76.873.331,00;
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.....	R\$ 65.802.000,00;
Secretaria Municipal de Assist. e Inclusão Social .....	R\$ 60.032.711,00;
Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 368.504.845,00;
Secretaria Municipal de Cultura .....	R\$ 7.632.490,00;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude .....	R\$ 41.467.568,00;
Secretaria Municipal de Saúde .....	R\$ 443.594.560,00;
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos .....	R\$ 871.600,00;
Secretaria Municipal de Segurança .....	R\$ 50.461.100,00;
Secretaria Municipal de Governo.....	R\$ 18.000.280,00;
Secretaria Munic. Desenv. Econ. Trab. Tur. Tecn. ....	R\$ 2.268.000,00;
Secretaria Munic. Dos Dir. da Pes.c/Defic.c/Mob .....	R\$ 1.915.100,00;
Controladoria Geral do Município .....	R\$ 2.783.110,00;
Procuradoria Geral do Município .....	<u>R\$ 76.485.000,00</u>
Total.....	<b>R\$ 1.401.617.760,00</b>

**B) REPASSES FINANCEIROS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:**

Universidade Municipal de São Caetano do Sul.....	R\$ 8.000.000,00;
Fundação das Artes de São Caetano do Sul.....	R\$ 12.265.942,00;
Fundação Municipal "Anne Sullivan".....	R\$ 8.545.778,00;
Fundação Pró – Memória de São Caetano do Sul.....	<u>R\$ 2.667.000,00;</u>
	<b>R\$ 31.478.720,00</b>

**C) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Recursos Próprios)**

Universidade Municipal de São Caetano do Sul.....	R\$ 195.039.170,00;
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambianta.....	R\$ 276.750.000,00;
Fundação das Artes de São Caetano do Sul .....	R\$ 2.999.850,00;
Fundação Municipal "Anne Sullivan" .....	R\$ 50.000,00;
Fundação Pró– Memória de São Caetano do Sul .....	<u>R\$ 64.500,00;</u>
	<b>R\$ 474.903.520,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA ..... R\$ 1.908.000.000,00**

Avenida Fernando Simonsen, 566  
Cerâmica - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
 GABINETE DO PREFEITO

## II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO

01 – Legislativo .....	R\$ 59.815.000,00;
04 - Administração .....	R\$ 113.469.405,00;
05 - Defesa Nacional.....	R\$ 145.000,00;
06 - Segurança Pública .....	R\$ 50.198.100,00;
08 - Assistência Social.....	R\$ 89.963.611,00;
10 – Saúde .....	R\$442.485.560,00;
12 – Educação.....	R\$ 560.705.635,00;
13 – Cultura .....	R\$10.243.642,00;
15 – Urbanismo.....	R\$ 151.689.281,00;
17 – Saneamento.....	R\$ 268.597.500,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 41.207.296,00;
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 115.943.970,00;
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 3.536.000,00;
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 1.908.000.000,00</b>

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 13% (treze por cento) da receita orçamentária líquida.

II - redistribuir as dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária nos termos do Artigo 66, parágrafo único da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

III - efetuar repasses financeiros às Entidades da Administração Indireta, cumprindo as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. nº 101, de 04/05/00), com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nºs 163/01 e 339, de 29/08/01.

IV - abrir créditos adicionais suplementares, nos termos da legislação vigente, e que atenda aos seguintes limites:

a) até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento inicial das despesas para os créditos emitidos na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320/64;

Avenida Fernando Simonsen, 566  
 Cerâmica - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
GABINETE DO PREFEITO

b) até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento inicial das despesas para os créditos emitidos na forma do artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

c) até o limite do apurado das despesas para os créditos emitidos na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64;

V - transpor, remanejar ou transferir recursos entre categorias de programação e órgãos da Administração Pública até o limite estabelecido no inciso IV, acima.

Art. 5º Ficam as metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.971, de 27 de outubro de 2021) atualizados para os constantes da presente Lei e seus respectivos Anexos.

Art. 6º Ficam as metas, indicadores, programas, ações e valores constantes da Lei do Plano Plurianual (Lei 5.970, de 27 de outubro de 2021) atualizados para os constantes da presente Lei e seus respectivos Anexos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

**ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR**

Prefeito Municipal em exercício

Avenida Fernando Simonsen, 566  
Cerâmica - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

DECLARO TER RECEBIDO 01 (UM) CD-ROM CONTENDO O PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022", REFERENTE AO PROCESSO Nº 4223/21.

SÃO CAETANO DO SUL, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR [Signature] 03/11/21.

BRUNA CHAMAS BIONDI Bruna Chamas Biondi 03/11/21.

CAIO MARTINS SALGADO Caio Martins Salgado 03/11/21.

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA Ricardo Galvão - (03.11.21)

CÍCERO ALVES MOREIRA [Signature] 03/11/21.

DANIEL FERNANDEZ CÓRDOBA BARBOSA Ana Kety 3/11/21.

ECLERSON PIO MIELO Luciana Garcia Basilio 3/11/21.

FABIO SOARES DE OLIVEIRA [Signature] 03/11/21.

GILBERTO COSTA MARQUES Denise D. Gomes 03/11/21.

JANDER CAVALCANTI DE LIRA Denise Ad. D. Gomes 03/11/21.

MAGALI APARECIDA SELVA PINTO Edmundo Russo 03/11/21.

MARCEL FRANCO MUNHOZ Christiane 03/11/21.

MARCOS SERGIO GONÇALVES FONTES Pedro 03/11/2021.

MATHEUS LOTHALLER GIANELLO [Signature] 03/11/21.

ROBERTO LUIZ VIDOSKI [Signature] 03/11/2021.

RÓDNEI CLAUDIO ALEXANDRE [Signature] 03/11/21.

SUELI A. NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA Wellone 03/11.

THAIANE SPINELLO Thaiane 03/11/21.

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO Ricardo de Azevedo 03/11/2021.

03/11/2021 14:17

Locamail :: LOA 2022

192

Assunto: **LOA 2022**

De: Andréa Marques <expedienteleg4@camarascsp.gov.br>  
<americoscucugliajr@camarascsp.gov.br>,  
<mulherespormaisdireitos@camarascsp.gov.br>,  
<caiosalgado@camarascsp.gov.br>,  
<cesaroliva@camarascsp.gov.br>,  
<cicinhomoreira@camarascsp.gov.br>,  
<danielcordoba@camarascsp.gov.br>,  
<presidencia@camarascsp.gov.br>,  
<fabiosoares@camarascsp.gov.br>,  
<gilbertocosta@camarascsp.gov.br>,  
<janderlira@camarascsp.gov.br>  
<americoscucugliajr@camarascsp.gov.br>,  
<mulherespormaisdireitos@camarascsp.gov.br>,  
<caiosalgado@camarascsp.gov.br>,  
<cesaroliva@camarascsp.gov.br>,  
Para: <cicinhomoreira@camarascsp.gov.br>,  
<danielcordoba@camarascsp.gov.br>,  
<presidencia@camarascsp.gov.br>,  
<fabiosoares@camarascsp.gov.br>,  
<gilbertocosta@camarascsp.gov.br>,  
<janderlira@camarascsp.gov.br>,  
<marcelmunhoz@camarascsp.gov.br>,  
<marcosfontes@camarascsp.gov.br>,  
<matheusgianello@camarascsp.gov.br>,  
<betovideoski@camarascsp.gov.br>,  
<professoramagali@camarascsp.gov.br>,  
<prof.rodnei@camarascsp.gov.br>,  
<suelinogueira@camarascsp.gov.br>,  
<thaispinello@camarascsp.gov.br>,  
<ubiratanfigueiredo@camarascsp.gov.br>  
Cco: <ana.rita@camarascsp.gov.br>, <psadvoca@hotmail.com>  
Data: 03/11/2021 14:15



- LOA 2022.pdf (~23 MB)

Boa tarde, Sr(a). Vereador(a).

Segue arquivo do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

Att.

--



**ANDREA GRINABOLDI MARQUES**  
SETOR DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO  
Avenida Goiás, 600 - 2º Andar  
São Caetano do Sul - SP / CEP: 09521-300  
TEL: (11) 4228-6988  
expedienteleg4@camarascsp.gov.br  
[www.camarascsp.gov.br](http://www.camarascsp.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

195

**PROC. Nº 4223/2021**

**AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ASS.: PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE  
2022.**

**PARECER Nº 63, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-  
2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Poder Executivo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade estimar a receita e fixar a despesa do Município para o exercício de 2022.

Foi a propositura encaminhada à apreciação desta Comissão, nos moldes do estatuído no artigo 188, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, a fim de que se proceda à sua análise, no que diz respeito tanto ao aspecto formal, quanto ao mérito da proposta orçamentária.

Destarte, em começo, por importante, mister se faz trazer à lume o que se compreende por orçamento.

Com efeito, *“Orçamento é o instrumento através do qual o Governo planeja a sua receita e corretamente programa a execução de sua despesa, necessária à manutenção dos serviços, obras e investimentos públicos em geral.”* (Diomar Ackel Filho, in Município e Prática Municipal, Ed. RT, 1992, pág. 136).

Prosseguindo, assevera o mesmo autor que *“É a arrecadação e o gasto planejado legalmente, de modo a permitir o pleno controle financeiro das atividades públicas, compatibilizando a possibilidade com a disponibilidade de recursos.”* (idem, pág. 136)

Assim, é que, hoje, o orçamento é peça fundamental tornada sucedâneo de qualquer realização governamental que implique receita ou despesa.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

196

PROC. N° 4223/21

De se ver, outrossim, que o orçamento há de ser classificado sob quatro aspectos, conforme a mais escorreita doutrina, de lavra do Mestre **Aliomar Baleeiro**, em sua obra *Uma Introdução à Ciência das Finanças*, 14ª edição, Forense, 1984:

*“a) o jurídico, isto é, a natureza do ato orçamentário à luz do direito e especialmente das instituições constitucionais do País, inclusive as consequências daí decorrentes para os direitos e obrigações dos agentes públicos e governados;*

*b) o político, pelo qual o orçamento revela com transparência em proveito de que grupos sociais e regiões ou para solução de que problemas e necessidade funcionará precipuamente a aparelhagem de serviço público;*

*c) o econômico, através do qual apreciarão, sobretudo, os efeitos recíprocos da política fiscal e da conjuntura econômica, assim como as possibilidades de o governo utilizá-los no intuito deliberado de modificar as tendências da conjuntura ou estrutura;*

*d) o técnico, finalmente, que envolve o estabelecimento de regras práticas para realização dos fins indicados nos itens anteriores e para classificação clara, metódica e racional de receitas e despesas, processos estatísticos para cálculo tão aproximado quanto possível duma e doutros, apresentação gráfica e contábil do documento orçamentário, etc.”*

A matriz dos orçamentos públicos é a Carta Federal, na Seção II – Dos Orçamentos – Capítulo II – Das Finanças Públicas – do Título IV – Da Tributação e do Orçamento.

O orçamento moderno não retrata mais mero demonstrativo de autorizações legislativas, deixando de ser uma simples exposição contábil. Hoje, ao orçamento associa-se a concepção de planejamento.

É que pressupõe o orçamento, que tem, como função principal, ser instrumento da administração pública, vários controles, como o político (o que se gasta no Executivo), o jurídico (se se cumpre a lei – o orçamento é a lei de meios), o contábil, o econômico, o financeiro e o administrativo (patrimonial, operacional).

1



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

197

PROC. Nº 4223/21

Nessa esteira de raciocínio, de se fazer menção à Lei nº 4320, de 17 de Março de 1964, via da qual, de forma percuciente, estatui normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, bem como às normas contidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, sendo que o projeto “sub examine” guarda obediência a todos os diplomas legais suso referidos.

Efetivadas essas ponderações, cabe ressaltar, ainda, que a presente propositura atende, também, aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista que, no contexto desenhado por aquela Lei e também pela Constituição da República e suas emendas nºs 14 de 13/09/1996, 25 de 14/02/2001, 29 de 14/09/2000 e 53 de 19/12/2006, Medida Provisória 339 de 28/12/2006, Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2008 e Lei Orgânica do Município.

De se mencionar a mensagem que acompanha a propositura, da qual destacamos: *“Consignamos, ainda, que o Projeto de Lei compreende o Orçamento Municipal referente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 1.908.000.000,00 (Um bilhão, novecentos e oito milhões reais).”*

Por remate, de se considerar que, ao institucionalizar um verdadeiro sistema orçamentário, quando previu a edição de lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei do orçamento anual, a Constituição Federal de 1988 interligou hierarquicamente esses atos normativos, com o objetivo de dotar o setor público de um processo de planejamento orçamentário que espelhasse um plano de governo racional a longo, médio e curto prazos.

Tal se dá com a presente propositura, pois certo é que acompanha os preceitos constitucionais, bem como as normas gerais previstas em lei complementar Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

147

PROC. Nº 4223/21

Diante de todo o exposto, sob o prisma que compete a esta Comissão examinar, opina a mesma **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei em tela, instrumento básico para que o Poder Executivo tenha condições de cumprir suas metas de administração no próximo exercício de 2022.

É o parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 16 de novembro de 2021.

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião extraordinária de 16.11.2021